

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015 - CONCEO**

**NORMAS E DIRETRIZES PARA A DISCIPLINA DOCÊNCIA ORIENTADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UDESC**

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º A disciplina Docência Orientada do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UDESC é disciplina curricular obrigatória que tem como objetivo geral promover nos pós-graduandos maior preparação pedagógica para atuação em ensino universitário e integrar as atividades de graduação e pós-graduação de forma a contribuir para a formação profissional do pós-graduando.

Art. 2º A disciplina Docência Orientada integra a matriz curricular do projeto do Curso de mestrado em Zootecnia, com carga horária de 30 horas.

**CAPÍTULO II  
DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Art. 3º A disciplina Docência Orientada deverá ser cursada junto a disciplina(s) de graduação do Curso de Zootecnia da UDESC ou de curso(s) de atuação do orientador e/ou co-orientador.

Parágrafo Único: Será permitido ao discente cursar a disciplina de docência orientada junto a disciplinas de outros cursos de graduação, desde que previamente aprovado pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 4º A disciplina Docência Orientada deverá ser cursada a partir do segundo semestre de ingresso do pós-graduando no PPGZOO e a carga horária da disciplina (30 horas) deverá ser cumprida ao longo de um semestre letivo.

**CAPÍTULO III  
DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Art. 5º As atividades da disciplina deverão caracterizar envolvimento do pós-graduando nas seguintes atividades:

- I - Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio;
- II - Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;
- III - Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação e
- IV - Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina.

Parágrafo único: A atividade prevista no inciso IV do Art. 5º deverá ser cumprida em carga horária não inferior a 20% e não superior a 30% da carga horária total da disciplina Docência Orientada.

#### CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO

Art. 6º A supervisão da disciplina Docência orientada será de responsabilidade do(s) docente(s) responsável(s) pela(s) disciplina(s) de graduação e do orientador.

Art. 7º Poderão exercer a função de supervisor os docentes vinculados ao Departamento de Zootecnia da UDESC e/ou PPGZOO.

Parágrafo Único: A função de supervisor poderá ser exercida por docentes externos desde que a solicitação de que trata o Parágrafo Único do Art. 3º tenha sido aprovada pelo Colegiado do PPGZOO.

Art. 8º Compete ao supervisor acompanhar todo o desenvolvimento da disciplina Docência Orientada compreendendo o controle de assiduidade das atividades previstas e a avaliação final do discente da disciplina Docência Orientada.

Parágrafo Único: O responsável pela disciplina de graduação deverá estar presente em sala de aula quando o discente estiver atuando nas atividades previstas no inciso IV do Art. 5º.

#### CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 9º Anteriormente ao período de matrícula e respeitando calendário próprio a ser publicado pela coordenação do PPGZOO, o pós-graduando deverá encaminhar formulário de solicitação (ANEXO 1) para cursar a disciplina de Docência Orientada.

Art. 10 O formulário de solicitação inclui o plano de atividades da disciplina Docência Orientada onde consta o docente supervisor, a(s) disciplina(s) de graduação e as atividades previstas com respectivas cargas horárias totais.

Art. 11 O plano de atividades de que trata o Art. 10 deverá ser assinado pelo pós-graduando requerente, pelo seu orientador junto ao PPGZOO e pelo(s) docente(s) responsável(is) da(s) disciplina(s).

Parágrafo único: Não é vedada a coincidência entre docente responsável pela disciplina e orientador.

#### CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 12 O pós-graduando será avaliado em ficha de avaliação própria (ANEXO 2) pelo(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação que utilizará como critério a qualidade técnica e científica das atividades cumpridas pelo discente ao longo da disciplina.

Art. 13 O(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) de graduação deverá(ão) repassar formalmente ao orientador a nota final e a frequência do discente, de acordo com calendário próprio fixado.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

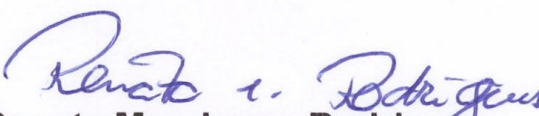
Art. 14 A matrícula em Docência Orientada pressupõe o total conhecimento das normas desta Resolução.

Art. 15 O discente poderá ser desligado da disciplina Docência Orientada em qualquer momento, por não cumprimento das normas previstas nesta Resolução, o que implicará em reprovação na disciplina.

Art. 16 Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Chapecó, 05 de Agosto de 2015

A handwritten signature in blue ink, reading 'Renata v. Rodrigues', is positioned above the printed name.

**Profª. Renata Mendonça Rodrigues**  
Diretora Geral  
CEO/UDESC

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA E PLANO DE ATIVIDADES NA  
DISCIPLINA DOCÊNCIA ORIENTADA**

**Discente:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Orientador:** \_\_\_\_\_

**Disciplina(s) de graduação**

<b>Disciplina(s)</b>	<b>Curso de graduação</b>	<b>CH</b>	<b>Docente(s) responsável(is)</b>

**Cronograma das atividades a serem desenvolvidas**

<b>Atividades</b>	<b>Carga horária total*</b>
I - Pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio;	
II - Organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula;	
III - Atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação	
IV - Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina.	

\*O somatório da carga horária deverá totalizar 30 horas

**Cronograma das atividades a serem desenvolvidas do item IV (Atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina)**

<b>Tópico do conteúdo</b>	<b>Carga horária</b>


**ANEXO 2**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**Disciplinas:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Professor responsável pela(s)**  
**disciplina(s):** \_\_\_\_\_

**Carga horária de atuação do aluno na(s)**  
**disciplina(s):** \_\_\_\_\_

**Carga horária de atuação em sala de**  
**aula:** \_\_\_\_\_

<b>Itens de Avaliação*</b>	
Item I - Qualidade do trabalho desenvolvido na pesquisa e seleção de conteúdo curricular da disciplina, na forma de bibliografia de apoio	
Item II - Qualidade do trabalho desenvolvido na organização da bibliografia de apoio na forma de material didático a ser utilizado em sala de aula pelo docente responsável pela disciplina	
Item III - Qualidade do trabalho na atuação em sala de aula e extraclasse, facilitando a interlocução entre docente responsável pela disciplina e acadêmico de graduação.	
Média dos itens I, II e III (Peso 5)	
Item IV - Qualidade da atuação em sala de aula, ministrando conteúdos curriculares teóricos e ou práticos da disciplina (Peso 5)	
<b>Nota Final</b>	

\*De acordo com o Art. 5º desta resolução.